



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de São José dos Campos"
Nº 2329 de 7/6/1966

Estado de São Paulo

Em, de no 855 de 19

D E C R E T O Nº 856

de 31 de maio de 1966

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 25, item V, da Lei nº 9205 de 26 de dezembro de 1965,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

A-Gabinete do Prefeito

- 3.1.4.0.0.3 -Encargos diversos
- 35 I -Festividades, recepções, hospedagens e homenagens 2.600.000
- 36 II -Eventuais..... 4.000.000

A-Secção de Comunicação e Arquivo

- 4.1.3.0.0.3 -Material Permanente
- 66 I -Máquinas, móveis para escritório ... 2.000.000

B-Secção Pessoal

- 3.1.3.0.0.3 -Serviços de Terceiros
- 75 III -Exames de laboratórios p/servidores municipais 3.200.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de maio de 1966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administra



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

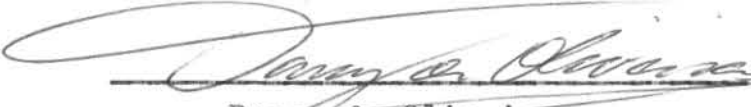
dec. 856/66

fls. 2

Em, de

de 19

ção, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor